



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 017/2010

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 007/2010, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

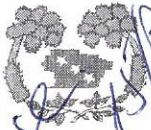
INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 15 DE MARÇO DE 2010

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE UM COMPUTADOR, CPU E MONITOR, PARA FINS QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
 SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



Handwritten notes:
 13/03/10
 Naurides Gadelha de Almeida
 Presidente da Câmara

MENSAGEM Nº 0072010

Tabuleiro do Norte, 08 de março de 2010.

Expediente lido na Sessão

12/03/10
 SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor
 NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabuleiro do Norte
 NESTA

Senhor Presidente,
 Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência e demais pares desta Casa do Povo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, que trata da doação de um computador, para a THALLES WITLANS DE MELO, concludente do Curso denominado Serviço Sócio Educativo do PROJOVEM Adolescente Ciclo I e II, realizado no período de 09 de junho de 2008 a 22 de dezembro de 2009, com carga horária total de 1.200 horas, escolhido em sorteio dentre os concludentes do referido curso.

Ao disponibilizar essa máquina, estamos cumprindo um papel social que faz a diferença, valoriza os docentes e discentes, fornece ferramenta para quem não tem acesso a era digital, entendendo que é responsabilidade social da qual este órgão não quer se omitir.

Temos a convicção de que a presente matéria será alvo da inteira acolhida por parte dos Edis que integram essa Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos.

Cordialmente,

Handwritten signature: Raimundo Dinardo da Silva Maia
 PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de Tab. do Norte
 Recebido em 09/03/10
 VISTO



Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves
 Rua: Padre Clícerio, 4605 - Fone (88) 3424.3100
 Bairro São Francisco - CEP: 62.960-000
 Tabuleiro do Norte - Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



PROJETO DE LEI DE Nº 007/2010, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de um computador, CPU e Monitor, para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um microcomputador ao jovem THALLES WITLANS DE MELO, residente no Conjunto Pio Afonso Chaves, neste Município, para atender às suas necessidades e como prêmio, após a conclusão do Curso Serviço Sócio Educativo do PROJOVEM Adolescente Ciclo I e II.

Art. 2º - A doação do aparelho de que trata a presente lei, será de uso do já mencionado aluno escolhido por sorteio entre todos os concludentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2009.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
PREFEITO MUNICIPAL



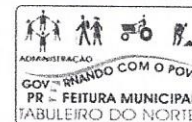
Governando com o povo.
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
SERVIÇO SÓCIO EDUCATIVO PROJovem ADOLESCENTE



Certificado

Certificamos que *Thales Wiltlans de Melo*
concluiu com aproveitamento o Serviço
Sócio Educativo do ProJovem Adolescente Ciclo I e II
iniciado em 09 de Junho de 2008 à 22 de Dezembro de 2009.
Com carga horária de 1.200h/a.



Adriana Rebouças Maia
Secretária do Trabalho e Ação Social

Rocicleide Maria da Silva
Orientadora Social

Raimundo Dinarte da Silva Maia
Prefeito Municipal

Nildaide Andreza Queiroz Gondim
Técnica do CRAS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

POLEGAR DIREITO

Thalles Wiltlans de Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008010114609 DATA DE EXPEDIÇÃO 4/4/2008

NOME THALLES WILT LANS DE MELO

FILIAÇÃO MARIA JACKSLENE DE MELO

NATURALIDADE SAO JOAO DO JAGUARIBE - CE DATA DE NASCIMENTO 30/9/1992

DOC ORIGEM CERT. NASC. 6518 L A/07 F

112 1.OF TAB DO NORTE/CE CPF

FORTELEZA - CE

ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR THALLES WILT LANS DE MELO

DATA DE NASCIMENTO 30/09/1992

Nº INSCRIÇÃO 0727 5599 0779 D.V. 091 SEÇÃO 0107

MUNICÍPIO / UF TABULEIRO DO NORTE/CE

DATA DE EMISSÃO 25/04/2008

JUIZ ELEITORAL David Zeli

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
141.78460.19-2

NUMERO
5018391

SERIE
002-0

UF
CE

Thalles Wiltlans de Melo
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

NOME: **THALLES WILTLAN DE MELO**

LOC. DE NASC.: **SAO JOAO DO JAGUARIBE - CE**

FILIAÇÃO: **MARIA JACKSLENE DE MELO**

DOC. APRESENTADO: **RG 2008010114609 SSP CE**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: **2008010114609**

T. ELEITOR: **072755990779** SEÇÃO: **107** ZONA: **91**

LOCAL DA EMISSÃO: **PM DE TABULEIRO DO NORTE**

EMISSÃO: **09/05/2008**

Cláudio Romay
ASSINATURA DO EMISOR

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02



Nº DO CLIENTE
1259556-0

Para agendar seu atendimento, utilize o nº 22111
sempre que entrar em contato conosco.

coelce

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135 040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-1 | IN 172763752

Rota 01 25110 11 218000 - 1 Data de Emissão 04/01/2010

Nome MARIA JACKSLENE DE MELO

End. Postal RU C 00026

CONJUNTO PIO AFONSO CHAVES - TABULEIRO NORTE - 62960000

Medidor 6436703

Poste 0000 0000

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 358129233-53

CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Jan/2010	04/01/2010	01/02/2010

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto LIMOEIRO DO NORTE
Mês Nov/2009

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

Padrão Mensal Individual

DIC 17,00 FIC 10,00 DMIC 9,00

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

81F6.483F.75BB.5A67.8138.7345.370E.65AD

Apuração Mensal Individual

DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
10304	10222	1,0	82	0,0	30 50 2	0,13624 0,23870 0,24149	4,06 11,93 0,49
04/01/10	02/12/09		33 DIAS		82		16,50

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	32,83
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-16,33
MULTA MORATORIA REF 10/2009	0,26
JUROS DO MES	0,07
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,75
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA S. BAIXA RENDA	0,84
DOACAO PASTORAL DA CRIANCA 0800 7260350 5/99	2,00

VENCIMENTO 25/01/2010

TOTAL A PAGAR (R\$) 21,42

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	3,84
Transmissão	0,49
Distribuição	4,46
Encargos Setoriais	0,87
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	1,69
TOTAL	17,34

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Ma	Abr	Mar	Fev
	72	82	71	76	66	65	76	68	64	85	75	69
												71

importante CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DEBITO VENCIDO:
Informamos existir débito vencido sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 18,36. Caso o débito relacionado ao lado tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso.

DEBITOS ANTERIORES
Mes/Ano Valor R\$
12/2009 18,36

autenticação mecânica cliente



dicas Economize energia



CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - STAS
E-MAIL: crastab@hotmail.com



Quilixe - 13/03/2010
42017/2010
Gas. P. 13/03/2010

Ofício 004/2010

Tabuleiro do Norte - Ceará, 13 de Março de 2010

Expediente lido na Sessão

18/03/10

Ilmo Sr.

Naurides Gadelha de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Apraz-nos cumprimentá-lo e informar que no dia 22 de Dezembro de 2009, às 19h, na Pizzabar Traduzir-se foi realizada Confraternização Natalina do Projovem Adolescente e Encerramento dos primeiros Coletivos do Serviço referido, iniciados em junho/2008, com término em Dezembro de 2009.

Oportunamente por decisão da Equipe CRAS e adolescentes público alvo do Serviço Sócio Educativo Projovem Adolescente, foi sorteado entre os participantes adolescentes um Computador, em observância a participação efetiva durante o período de sua vigência/ ano 2008-2009, como incentivo a inclusão digital e melhoria da qualidade de vida do beneficiário e sua Família.

No momento solicitamos apreciação do Projeto de Lei nº 007 de 08 de Março de 2010, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação do computador(CPU e monitor) para fins que indica.

No aguardo ao parecer favorável a nossa solicitação, agradecemos vossa costumeira parceria.

M. Gondim
Nildlaide Andreza Queiroz Gondim
Técnica CRAS/PROJOVEM Adolescente

Câmara Mun. de Tab. do Nort.
Recebido em *18/03/2010*
Chelza Braine
VISTO





A Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania

para relatar e oferecer o respectivo parecer

Sala das Sessões 18 / 03 / 2010

Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

PROCESSO Nº 014/2010
RELATOR: VER. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE
ASSUNTO: PROJ. DE LEI Nº 007/2010.
PARECER Nº 005/2010

Expediente lido na Sessão
26/03/10
SECRETARIA

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 007/2010, de 08 de março de 2010, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de um computador(CPU, Monitor), para fins que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia de 15 de março de 2010, após a leitura proferida no Plenário desta Casa. Em 18.03.2010, o Presidente determinou a anexação de expediente da Coordenação do CRAS/PROJOVEM, informando os procedimentos utilizados para o sorteio de um computador entre os adolescentes que participaram do curso "Serviço Sócio Educativo do Projovem Adolescente. Em seguida o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Naurides Gadelha de Almeida determinou o seu encaminhamento à Comissão competente para elaboração do parecer técnico.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão, Vereador João Antonio Viana, designou o Ver. Garibalde Guerreiro para a relatoria da matéria.

DOS FATOS

A alienação de móvel, por doação, dispensa-se qualquer enquadramento em processo licitatório, obrigando-se a autorização legislativa, tudo na forma do artigo 117, da Lei Orgânica do Município.




Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, recomendo a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 24 de março de 2010.


Ver. José Garibalde Guerreiro Freire
Membro/Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. João Antonio Viana
Presidente


Ver. Rafael Maia Barros
Vice-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2010.

OBJETO: Proj. de Lei nº . 007/2010, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de um computador(CPU e Monitor), para fins que indica.

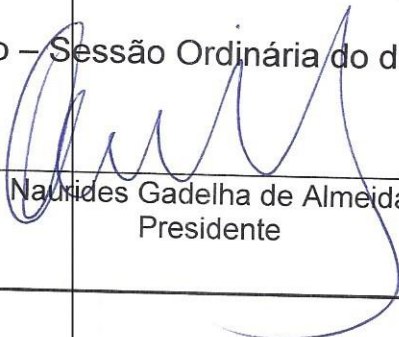
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 26/03/2010.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2010.

OBJETO: Proj. de Lei nº . 007/2010, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de um computador(CPU e Monitor), para fins que indica.

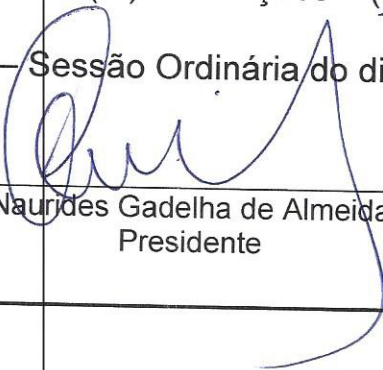
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 09/04/2010.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 007/2010, DE 08 DE MARÇO DE 2010, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de um Computador (CPU e Monitor), para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um Microcomputador (CPU e Monitor) ao jovem Thalles Wiltlans de Melo, residente no Conjunto Pio Afonso Chaves, neste Município, para atender às suas necessidades e como prêmio, após a conclusão do Curso Sócio Educativo do PROJOVEM Adolescente Ciclo I e II.

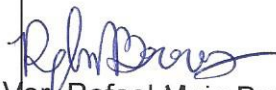
Art. 2º. A doação do aparelho de que trata a presente lei será de uso do já mencionado aluno, já escolhido por sorteio entre todos os concludentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 09 de abril de 2010.



Ver. João Antonio Viana
Presidente



Ver. Rafael Maia Barros
Vice-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania




Ver. José Garibaldi Guerreiro Freire
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. João Antonio Viana
Presidente